

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*



ATA nº 03/CME/26 – ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), com início às 18h20min, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC, a terceira sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, doravante denominado CME. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), sendo que o Presidente, senhor Prof. Rodrigo Rodrigues Menegon, fez a abertura da sessão, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Dando seguimento, deliberou a pauta com a Ordem do dia: **1-Audiência Pública – Lei Orçamentária Anual - LOA/2027**. A presente reunião teve início com a explanação do senhor presidente ao qual aclarou os membros do colegiado sobre a participação do CME, onde estavam presentes a senhora Adriana ruiz Ribeiro de Carvalho e o senhor Marcelo Violin CHaboli, realizada no dia 13 de abril de 2026 na Audiência Pública – Lei Orçamentária Anual - LOA/2027, fundamentada por meio do Art. 165 da Constituição Federal/1988, Lei de Responsabilidade/2000 e Art. 42 da Lei Orgânica Municipal realizada no auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC, contando também com a participação de membros da sociedade, poder executivo, poder legislativo e conselhos municipais, entre outros. A explanação foi realizada pelo setor de contabilidade do município, através do senhor Lyncoln Teixeira, disponibilizando planilhas orçamentárias da LOA 2027 em que apresenta a programação dos gastos governamentais, bem como a previsão das receitas para custear esses gastos, constituído por três partes: o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Nesse viés, ressaltou que é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público no período de um ano, com base no valor total arrecadado pelos impostos. O Poder Executivo é o autor da proposta, e o Poder Legislativo precisa transformá-la em lei, por isso, a importância da presença do legislativo na audiência. Foram realizados vários

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



questionamentos pelos presentes, sendo sanadas todas as dúvidas, pois o prospecto das planilhas orçamentárias estava bem didático e de fácil entendimento, deixando claro que a LOA é a peça legal que prevê todas as receitas e fixa todas as despesas do governo municipal e que o orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual - PPA, seguindo o que foi estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO. Foram disponibilizados também, as Diretrizes e Objetivos Gerais; Diretrizes e Metas Setoriais; Relação dos Projetos Prioritários; e Quadros das Despesas (fotos abaixo comprobatórias). Por várias vezes o senhor Lyncoln esclareceu os questionamentos e mais uma vez colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os munícipes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu cumprindo o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se por ventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração da LOA, que procurassem o administrativo da prefeitura e que todos os slides estariam disponibilizados para consulta no site da prefeitura através do link - <https://www.americodecampos.sp.gov.br/>. Foram disponibilizados alguns slides nessa ata para cientificação, comprovação e aclaramento aos demais membros do colegiado. Sem mais nada a ser tratado, o senhor presidente encerrou a sessão. A presente ata foi lavrada pelo Conselheiro Marcelo Violin Chaboli, secretário do CME e será assinada pelos conselheiros(as) presentes, depois de aprovada. Américo de Campos, data supra.

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

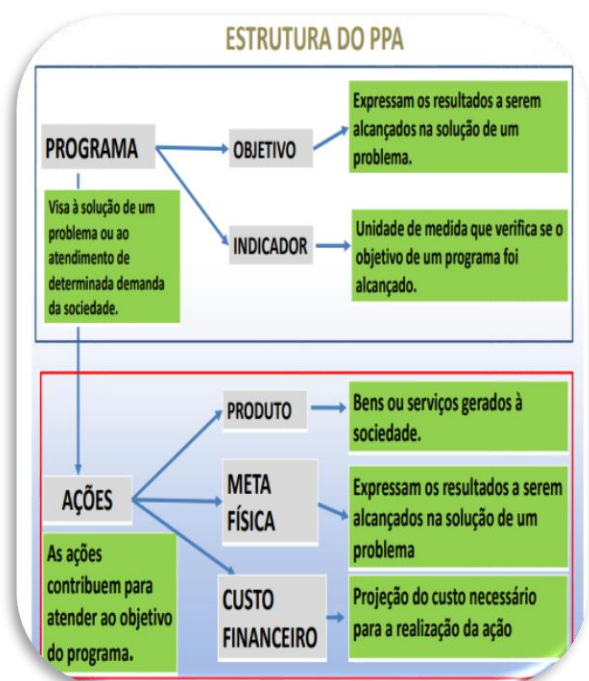
AMÉRICO DE CAMPOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

PRINCÍPIOS LEGAIS

- Constituição Federal de 1988 - Artigo 165
- Lei de Responsabilidade de 2000
- Lei Orgânica do Município - Artigo 42

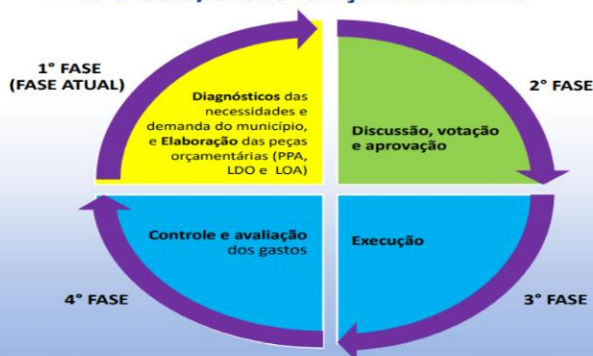


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.



PROCESSO/CICLO ORÇAMENTÁRIO



Estimativas de Receitas



RECEITAS CORRENTES	58.160.899,00
IMPOSTOS, TAXAS	5.330.186,00
RECEITA PATRIMONIAL	384.787,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.699.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.667.018,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.802,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.850.000,00
Dedução para FUNDEB	-7.058.737,00
Total	53.952.163,00

PROGRAMA:
GESTÃO EDUCAMÉRICO

UNIDADE EXECUTORA:
Departamento de Educação e Cultura



Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Manutenção da Merenda Escolar	Aquisição de mantimentos com qualidade para merenda escolar, tendo como foco o desenvolvimento físico e mental dos alunos, além de ajudar a formar hábitos alimentares saudáveis.	Alunos Servidos	Unidade	815 1.350.000,00
Manutenção do Ensino Profissionalizante	Afiançar o ensino profissionalizante, facilitando a aquisição de equipamentos e laboratórios, e material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, assegurando também, o compromisso com o estágio remunerado da bolsa-auxílio aos alunos do Curso Normal em Nível Médio matriculados na instituição de ensino, EM "Prof. José Jabur".	Alunos Atendidos	Unidade	145 110.000,00
Primeira Infância na Escola	Busca-se por meio desta política educacional desenvolver ações que proporcionem a elevação na qualidade do atendimento das crianças de educação infantil, em especial daquelas em condição de vulnerabilidade social.	Primeira Infância na Escola - Crianças Assistidas	Unidade	250 18.000,00

UNIDADE EXECUTORA:
Departamento de Educação e Cultura



Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Manutenção dos Conselhos	Garantir infraestrutura, recursos orçamentários e condições materiais adequadas à execução/funcionamento pleno das competências do Conselho Municipal de Educação-CME; do Conselho Alimentação escolar-CAE e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS/FUNDEB.	Reuniões	Unidade	12 2.500,00
Manutenção Educação Especial	Subsidiar a Meta 4 do PME: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Assegurar mecanismo de financiamento que promova a inclusão socioeducacional no âmbito de toda a educação básica.	Alunos Atendidos	Unidade	35 180.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



PROGRAMA:
GESTÃO EDUCAMÉRICO

UNIDADE EXECUTORA:
Departamento de Educação e Cultura



Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Estágio Remunerado	Manter assegurando recursos para do estágio remunerado da bolsa-auxílio aos alunos do Curso Normal em Nível Médio matriculados na instituição de ensino, EM "Prof. José Jabur".	Alunos do Curso Normal	Unidade	12 27.000,00
Manutenção do Transporte de Alunos - EP	Oferecer transporte escolar, garantindo a segurança e bem-estar aos alunos do Ensino Médio e Profissionalizante, disponibilizando monitor de transporte escolar como agente responsável para garantir que os alunos cheguem ao seu destino de forma segura e pontual.	Alunos Transportados	Unidade	145 100.000,00
Manutenção do Transporte de Alunos - ES	Promover o transporte universitário aos alunos do município.	Alunos Transportados	Unidade	120 1.000.000,00

PROGRAMA:
GESTÃO EDUCAMÉRICO

UNIDADE EXECUTORA:
Departamento de Educação e Cultura



Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Manutenção do Ensino Fundamental	Subsidiar a Meta 2 do PME: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. Promover o desenvolvimento de programas e projetos que visam o avanço na aprendizagem de todos os estudantes, tais como: avaliação institucional interna e externa; avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o período letivo; atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final do ciclo ou nível; meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, e de aproveitamento de estudos; indicadores de desempenho; controle de frequência de alunos; processo de inclusão e atendimento especializado de alunos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual/múltipla e outras condições; adesão a tecnologias educacionais para a alfabetização; formação continuada dos profissionais da educação; ampliação dos serviços de apoio didático-pedagógico e tecnológico que favoreçam a aprendizagem, garantindo recursos humanos e materiais, inclusive equipamentos e infraestrutura necessários.	Alunos Atendidos	Unidade	570 2.200.000,00

PROGRAMA:
GESTÃO EDUCAMÉRICO

UNIDADE EXECUTORA:
Departamento de Educação e Cultura



Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Manutenção do Transporte de Alunos - EF	Oferecer transporte escolar, garantindo a segurança e bem-estar aos alunos da educação básica, disponibilizando monitor de transporte escolar como agente responsável para garantir que os alunos cheguem ao seu destino de forma segura e pontual.	Alunos Transportados	Unidade	210 1.880.290,00
Manutenção Ensino Infantil - Creche	Subsidiar a Meta 1 do PME: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Responsabilizar-se pelo atendimento da demanda manifesta da população de até 3 anos de idade, assegurando para tanto, o fornecimento de materiais de uso pedagógico, de limpeza e expediente, assim como equipamentos e infraestrutura adequados...	Alunos Atendidos	Unidade	115 500.000,00

PROGRAMA:
GESTÃO EDUCAMÉRICO

UNIDADE EXECUTORA:
Departamento de Educação e Cultura



Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola	Subsidiar a Meta 1 do PME: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Assegurar o atendimento em 100% da população de 4 e 5 anos de idade, viabilizando e propiciando o fornecimento de materiais de uso pedagógico, de limpeza e expediente, assim como equipamentos e infraestrutura adequados; formação continuada dos profissionais da educação; inclusão e atendimento especializado de alunos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual/múltipla e outras condições.	Alunos Atendidos	Unidade	130 700.000,00

PROGRAMA:
GESTÃO EDUCAMÉRICO

UNIDADE EXECUTORA:
Departamento de Educação e Cultura



Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Manutenção do FUNDEB - 70% - Fundamental	Subsidiar a remuneração dos profissionais da educação básica (Lei nº 14.276/2021). Professores: Docentes que exercem atividades de ensino. Profissionais de suporte pedagógico: Aqueles que atuam no apoio ao processo de ensino-aprendizagem, como coordenadores pedagógicos. Profissionais de direção ou administração escolar: Diretores e outros profissionais responsáveis pela gestão das escolas. Profissionais de planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação pedagógica: Profissionais que atuam no planejamento, avaliação e acompanhamento do processo educativo. Profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional: Profissionais que exercem funções de suporte técnico, administrativo ou operacional na educação básica.	Número de Docentes	Unidade	100 5.200.000,00
Manutenção do FUNDEB - 30% - Fundamental	Remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal 14.276/2021. Subsidiar despesas relacionadas à MDE, como: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos; Reformas e manutenção de escolas; Formação continuada de professores.	Servidores	Unidade	30 1.200.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



PROGRAMA: GESTÃO EDUCAMÉRICO				
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Educação e Cultura				
Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Manutenção do FUNDEB - 70% - Creche	Subsidiar a remuneração dos profissionais da educação básica (Lei nº 14.276/2021). Professores: Docentes que exercem atividades de ensino. Profissionais de suporte pedagógico: Aqueles que atuam no apoio ao processo de ensino-aprendizagem, como coordenadores pedagógicos. Profissionais de direção ou administração escolar: Diretores e outros profissionais responsáveis pela gestão das escolas. Profissionais de planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação pedagógica: Profissionais que atuam no planejamento, avaliação e acompanhamento do processo educativo. Profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional: Profissionais que exercem funções de suporte técnico, administrativo ou operacional na educação básica.	Número de Docentes	Unidade	9 650.000,00
Manutenção do FUNDEB - 30% - Creche	Remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvencionada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal 14.276/2021. Subsidiar despesas relacionadas à MDE, como: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos; Reformas e manutenção de escolas; Formação continuada de professores.	Servidores	Unidade	2 190.000,00

GESTÃO EDUCAMÉRICO				
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Educação e Cultura				
Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Manutenção do FUNDEB - 70% - Pré Escola	Subsidiar a remuneração dos profissionais da educação básica (Lei nº 14.276/2021). Professores: Docentes que exercem atividades de ensino. Profissionais de suporte pedagógico: Aqueles que atuam no apoio ao processo de ensino-aprendizagem, como coordenadores pedagógicos. Profissionais de direção ou administração escolar: Diretores e outros profissionais responsáveis pela gestão das escolas. Profissionais de planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação pedagógica: Profissionais que atuam no planejamento, avaliação e acompanhamento do processo educativo. Profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional: Profissionais que exercem funções de suporte técnico, administrativo ou operacional na educação básica.	Número de Docentes	Unidade	15 820.000,00
Manutenção do FUNDEB - 30% - Pré Escola	Remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvencionada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal 14.276/2021. Subsidiar despesas relacionadas à MDE, como: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos; Reformas e manutenção de escolas; Formação continuada de professores.	Servidores	Unidade	4 300.000,00

PROGRAMA: GESTÃO DA CULTURA				
UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Educação e Cultura				
Descrição da ação	Descrição detalhada	Produto	Un. de Medida	Meta Física e Financeira
Manutenção das Atividades Culturais	Promover eventos cívicos, populares e culturais constantes no calendário de datas festivas e comemorativas do Município. Realizar a regulamentação, estruturação, manutenção e/ou ampliação das instalações, programas, materiais, acervos e serviços da biblioteca e salas de leitura. Realizar levantamento dos artistas, grupos culturais, espaços e manifestações culturais existentes no município. Oferecer oficinas de dança, teatro, música, artesanato, entre outras, voltadas à comunidade e às escolas. Desenvolver ações culturais em espaços públicos, com apresentações artísticas, atividades comunitárias e cinema, inclusive visitação educativa/cultural para alunos da rede municipal; Planejar e executar o Festival da Pipa com foco em atividades lúdicas, culturais e educativas, promovendo a integração familiar e o uso consciente dos espaços públicos; Apoiar o acervo histórico e o museu municipal.	Eventos Culturais Realizados	Unidade	12 300.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



Membros CME	Representatividade	a./cientificação
<i>Rodrigo Rodrigues Menegon- presidente</i>	Supervisão Escolas de Educ. Básica, da Rede Municipal de Ens.	
<i>Adriana Ruiz Ribeiro de Carvalho - vice</i>	Entidades civis, com sede na área do Município.	
<i>Marcelo Violin Chaboli secretário</i>	Docentes Ens. Médio Profissionalizante.	
<i>Fabiana Cristina da Silva</i>	Secretaria Municipal de Educação.	
<i>Luciano Ferreira de Souza</i>	Diretores da Educ. Básica da Rede Municipal de Ens. - Educ. Infantil.	
<i>Fernando Helder Cassimiro da Silva</i>	Diretores Educ. Básica, Rede Municipal de Ens.- Ens. Fundamental.	
<i>Alessandra Violin Chaboli Guerreiro</i>	Docentes da Educação Infantil.	
<i>Sueli Pechoto de Melo Belila</i>	Docentes Ens. Fundamental - anos iniciais.	
<i>Cássia Fernanda Vieira da Cunha</i>	Docentes Ens. Fundamental - anos finais.	
<i>Juliana Christini Alves Ferrari</i>	Pais vinculados às APMs - Escolas de Educ. Básica, Rede Municipal de Ens.	
<i>Aparecido Sanches Guerreiro</i>	Serviços Técnico - administrativo, Escolas Educ. Básica, Rede Municipal de Ens..	